Apresentação: 09/04/2025 14:31:35.010 - Mesa
INC n.539/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Senhor Marcos Tavares)

Requer o envio de Indicação ao Exmo. Sr. Ministro das Cidades, solicitando o direcionamento de recursos financeiros, por meio do programa Periferia Viva – Urbanização de Favelas, para a execução de obras de urbanização integrada em assentamentos precários no município de Barra Mansa, no estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de promover o acesso à moradia digna, à infraestrutura urbana e à inclusão social de comunidades em situação de vulnerabilidade.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Exmo. Sr. Ministro das Cidades, solicitando o direcionamento de recursos financeiros, por meio do programa Periferia Viva – Urbanização de Favelas, para a execução de obras de urbanização integrada em assentamentos precários no município de Barra Mansa, no estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de promover o acesso à moradia digna, à infraestrutura urbana e à inclusão social de comunidades em situação de vulnerabilidade.

Sala das Sessões, em de de 2025.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ

CD259524447800

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 611 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF
Contato: (61) 3215-5611 e-mail: dep.marcostavares@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259524447800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares

Apresentação: 09/04/2025 14:31:35.010 - Mesa
INC n.539/2025

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Senhor Marcos Tavares)

Solicito ao Exmo. Sr. Ministro das Cidades o direcionamento de recursos financeiros, por meio do programa Periferia Viva – Urbanização de Favelas, para a execução de obras de urbanização integrada em assentamentos precários no município de Barra Mansa, no estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de promover o acesso à moradia digna, à infraestrutura urbana e à inclusão social de comunidades em situação de vulnerabilidade.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

O crescimento urbano desordenado e a histórica ausência do poder público em áreas periféricas resultaram na formação de milhares de assentamentos precários e favelas em todo o território nacional, caracterizados por moradias inadequadas, ausência de saneamento básico, precariedade viária e restrições ao acesso a equipamentos públicos essenciais. De acordo com dados do IBGE (2022), mais de 5,1 milhões de domicílios brasileiros estão localizados em aglomerados subnormais, afetando cerca de 15 milhões de pessoas em situação de vulnerabilidade urbana e social.

Nesse contexto, o programa Periferia Viva – Urbanização de Favelas, relançado pelo Governo Federal no âmbito do Novo PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), tem como objetivo promover a urbanização integrada de comunidades vulneráveis, por meio da implementação de obras de infraestrutura básica (drenagem, pavimentação, saneamento, iluminação pública), regularização fundiária, construção de unidades habitacionais, equipamentos sociais e ações de desenvolvimento territorial sustentável.

A urbanização de favelas é reconhecida como uma das políticas públicas mais eficazes na promoção da dignidade humana, na redução das

CD259524447800

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259524447800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares

Apresentação: 09/04/2025 14:31:35.010 - Mesa
INC n.539/2025

desigualdades e na prevenção de tragédias socioambientais, como deslizamentos, alagamentos e epidemias relacionadas à falta de saneamento. Além disso, ela promove inclusão produtiva, regularização do direito à moradia e integração social, conforme preconizado pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) e pelo Marco Legal da Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020).

Estudos da ONU-Habitat demonstram que cada R$ 1 investido em urbanização de favelas pode gerar até R$ 4 em benefícios sociais e econômicos, com impactos positivos diretos na saúde pública, na educação, na segurança e no mercado de trabalho. A intervenção urbana planejada contribui para reverter ciclos de pobreza e marginalização, além de estimular o protagonismo comunitário e o fortalecimento do tecido social local.

Portanto, a destinação de recursos federais para a urbanização de assentamentos precários no município, no âmbito do programa Periferia Viva, configura-se como medida essencial para assegurar o direito à cidade, garantir justiça social e promover o desenvolvimento urbano sustentável — em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e o ODS 10 (Redução das Desigualdades).

Sala das Sessões, em de de 2025.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ

CD259524447800

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 611 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF
Contato: (61) 3215-5611 e-mail: dep.marcostavares@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259524447800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares

Apresentação: 09/04/2025 14:31:35.010 - Mesa
INC n.539/2025

CD259524447800

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 611 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF
Contato: (61) 3215-5611 e-mail: dep.marcostavares@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259524447800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Tavares